



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 656/2016

DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
625/2015 LOA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu em exercício, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2016 - Lei 625/2015 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Gabinete do Secretário

04 - Administração

122 – Administração Geral

0003– Administração Geral

1090 – Aquisição de Terreno para Instalação de Aterro Sanitário

44.90.61 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 90.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0060 – Urbanismo

1080 – Construção do Centro de Multiplouso

44.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso : 0.1.24.000000 Transferência de Convênios.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Manoel da Silva Barros

Manoel da Silva Barros.
Prefeito Municipal em exercício

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

SANCIONADO